



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Altera a Lei Complementar nº 146, de 21 de outubro de 2020 – Plano Diretor do Município de Itatiaiuçu, integrando ao Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu as ruas que especifica e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passam a integrar o Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu/MG, as vias já existentes de fato, com as seguintes coordenadas:

I - Via 1 (Jatobá):

Coordenadas Iniciais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7764019.00

E: 562531.00

Coordenadas Finais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7764091.00

E: 562601.00

II - Via 2 (Fernão Dias):

Coordenadas Iniciais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7766232.00

E: 560487.00

Coordenadas Finais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7766112.00

E: 560376.00

III - Via 3 (Camélia):

Coordenadas Iniciais - UTM DATUM SIRGAS 2000:



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

N: 7766172.00

E: 560438.00

Coordenadas Finais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7766088.00

E: 560479.00

IV - Via 4 (Begônias):

Coordenadas Iniciais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7766085.00

E: 560530.00

Coordenadas Finais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7766068.00

E: 560400.00

Art. 2º Fica denominada “Rua Jatobá” a Via 1, localizada no Distrito de Santa Terezinha, Município de Itatiaiuçu-MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas – UTM: N 7764019.00 | UTM: E 562531.00 e final nas coordenadas – UTM: N 7764091.00 | UTM: E 562601.00.

Art. 3º Fica denominada “Rua Fernão Dias” a Via 2, que será adjacente ao Bairro Pio XII, Município de Itatiaiuçu-MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas – UTM: N 7766232.00 | UTM: E 560487.00 e final nas coordenadas – UTM: N 7766112.00 | UTM: E 560376.00.

Art. 4º Fica denominada “Rua Camélia” a Via 3, que será adjacente ao Bairro Pio XII, Município de Itatiaiuçu-MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas – UTM: N 7766172.00 | UTM: E 560438.00 e final nas coordenadas – UTM: N 7766088.00 | UTM: E 560479.00.

Art. 5º Fica denominada “Rua das Begônias” a Via 4, que será adjacente ao Bairro Pio XII, Município de Itatiaiuçu-MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas – UTM: N 7766085.00 | UTM: E 560530.00 e final nas coordenadas – UTM: N 7766068.00 | UTM: E 560400.00.



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

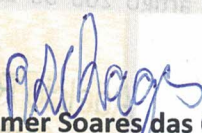
Art. 6º Anexo à esta Lei Complementar estão os seguintes documentos:

- I - Memorandos SMU (Secretaria Municipal de Urbanismo) Nº's 027/2025, 028/2025, 031/2025 e 032/2025;
- II - Croqui das vias indicadas nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º;
- III - Parecer Técnico da Comissão para Avaliação e Direcionamento de Inclusão de Via.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu/MG, 23 de abril de 2025.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

1-3 1963
ITATIAIUÇU